



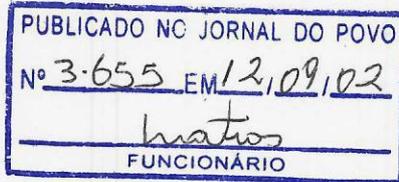
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura\_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



## DECRETO Nº 413/2002

**SÚMULA:-** Declara bem móvel inservível (sucata), na forma que especifica.

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado inservível (sucata), o Bem Móvel abaixo especificado:

**01 Caminhão Agrale com caçamba**

**Art. 2º** - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2002.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal